

D E C R E T O N° 14.406, DE 21 DE OUTUBRO DE
2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.828,52 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15500000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - R\$ 2.828,52 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15500000	1.3.2.1.01.0.1.55000.1	2.828,52
TOTAL		2.828,52

Legenda:

Descrição da Fonte:

15500000 - Salário Educação

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - VINCULADOS - Salário Educação

FONTE DE RECURSOS: 15500000

Código de Classificação: 1.3.2.1.01.0.1.55000.1

515

102

DECRETO Nº 14.406, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.308.824,92
Período de 01/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 235.745,64
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025	R\$ 341.345,37

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2025 a 30/09/2025	R\$ 341.345,37
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.308.824,92
Taxa de Incremento	0,26

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.

Período de 01/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 235.745,64	0,26	R\$ 61.483,15
------------------------------------	----------------	------	---------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 341.345,37
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 61.483,15
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 402.828,52
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 400.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 2.828,52
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,000
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 2.828,52

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2025.

515

103

DECRETO Nº 14.406, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação



